

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 215/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

16/12/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.292, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que autoriza o Poder Executivo a contratar serviços operacionais da Balsa para a travessia do Rio Jacaré-Guaçu, e dá outras providências ; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 215/2014.

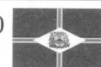
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.292, DE 16 DEZEMBRO DE 2.014.**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIÇOS OPERACIONAIS DA Balsa PARA A TRAVESSIA DO RIO JACARÉ-GUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada em serviços operacionais da Balsa para a travessia do Rio Jacaré-Guaçu, mediante Licitação Pública.

**Art. 2º.** Os serviços operacionais compreenderão a manutenção de tripulação, segundo as normas dos órgãos oficiais fiscalizadores, bem como a manutenção e funcionamento do equipamento de posse do Município, cedido pelo DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

**Art. 3º.** A Secretaria de Serviços Públicos do Município elaborará Termo de Referência como instrumento necessário para abertura do certame licitatório.

**§ 1º.** No Termo de Referência deverão constar disposições referentes ao valor máximo da tarifa, dias de funcionamento e respectivos horários de travessia, entre outros.

**§ 2º.** O Termo de Referência deverá abordar os serviços semelhantes explorados noutros Municípios, estado da embarcação, situação do atracadouro, entre outros necessários ao funcionamento regular dos serviços.

**Art. 4º.** O serviço contratado terá duração anual, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

**Art. 5º.** O Edital de Licitação será elaborado segundo as normas da Lei 8.666/93.

**Art. 6º.** Os servidores lotados naquele serviço público, poderão, a critério da Administração Pública, ser alocados em outros serviços, resguardado os direitos, benefícios e deveres de cada um, nos termos da legislação vigente.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, a partir de 2015.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de dezembro de 2.014.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

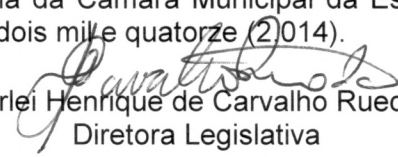
*Capital Nacional do Bordado -*

---

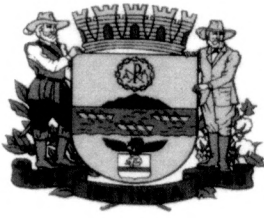
  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
**2º Secretário**

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
**1º Secretário**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de dezembro de dois mil e quatorze (2014).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1286/2014

Ibitinga, 17 de dezembro de 2014.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.287/2014, 4.288/2014, 4.289/2014, 4.290/2014, 4.291/2014, 4.292/2014, 4.293/2014, 4.294/2014, 4.295/2014 e 4.296/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**A SUA EXCELENCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA - SP**

